



Ex.mo Senhor Presidente

Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e
Cultura

Lisboa, 16 de janeiro de 2012

Assunto: Audição Pública sobre Reorganização Curricular

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura,

A Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), recebida pela Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura no passado dia 20 de dezembro de 2011, transmitiu à Assembleia da República a sua posição relativamente à proposta de revisão da estrutura curricular que se encontra em discussão pública.

No essencial, a AEEP defende os seguintes princípios:

1. Definição de um núcleo essencial do currículo, obrigatório e universal;
2. Definição da carga horária mínima para cada disciplina integrada nessa matriz curricular;
3. Definição da carga horária semanal global mínima;
4. Gestão flexível dos tempos letivos entre um mínimo de quarenta e cinco minutos e um máximo de noventa minutos, visando uma adequada resposta às necessidades dos alunos, salvaguardando o cumprimento dos tempos anuais constantes nos currículos nacionais;
5. Flexibilidade na gestão ao longo do ano dos tempos anuais previstos na matriz curricular;



Direcção Nacional

Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
Avenida Defensores de Chaves, 32-1º Esq. - 1000-119 Lisboa tel.: (351) 21 799 08 10 fax: (351) 21 796 40 75



6. Concessão aos estabelecimentos de ensino de autonomia de organização letiva e de gestão curricular, em cumprimento da carga horária global, da matriz curricular mínima obrigatória e da carga curricular mínima para cada disciplina, para eventual reforço de áreas disciplinares incluídas no núcleo obrigatório ou criação de nova oferta (a prevista na proposta de revisão da estrutura curricular ou outra, desde que de acordo com o projeto educativo da escola);
7. Liberdade de adequação do currículo ao projeto curricular de escola;
8. Liberdade de adequação do currículo em função do projeto curricular de cada turma, permitindo-se a sua variação por escola e, dentro desta, por turma;
9. Garantia de informação e conhecimento dos pais, no exercício da sua liberdade de opção educativa, da estrutura curricular adotada;
10. Informação e comunicação ao Ministério da Educação e Ciência, para controlo (IGE);
11. Regulação do sistema através dos exames nacionais.

É necessário dotar as escolas de muito maior espaço de autonomia no desenho e gestão curricular e eventuais dificuldades de regulação do sistema estatal não devem impedir maior autonomia para o EPC, setor que tem desempenhado papel muito importante ao nível da experimentação, com sucesso, de inovação pedagógica.

A margem de liberdade que a AEEP pede ao Ministério da Educação e Ciência para gerir o currículo, é a margem que cada escola terá para aplicar o seu próprio projeto educativo, os seus projetos curriculares de escola e de turma e para inovar!

A Direção Nacional da AEEP

